



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.222, DE 30 DE MARÇO DE 1976 - :

(Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, com encargo, faixa de terreno destinada à abertura de estrada).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, de Benedito Gomes Filho e sua mulher, a faixa de terreno com 4.658,50 metros quadrados, situada no km 12, da estrada velha do Distrito de Sabaúna, neste Município, destinada à abertura de uma estrada, com o encargo da construção de cerca em toda a extensão, a saber: -"faixa com perímetro A-B-C-D-E-F-A, com 4.658,50 metros quadrados, que assim se descreve e confronta: inicia no ponto "A", localizado na linha de divisa com o imóvel de João Carvalho e segue rumo  $66^{\circ} 35'$  NE, numa distância de 530,50 m., onde encontra o ponto "B". Desse ponto segue em curva à direita, numa distância de 135,00 m, até encontrar o ponto "C". Desse ponto deflete à direita rumo  $12^{\circ} 30'$  SE, numa distância de 7 m, até encontrar o ponto "D", confrontando com a estrada existente. Desse ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda, confrontando com a R.F.F.S.A., numa distância de 133,00 m, até encontrar o ponto "E". Desse ponto segue rumo  $66^{\circ} 35'$  SW, numa distância de 532,50 m, confrontando com a R.F.F.S.A., até encontrar o ponto "F". Desse ponto deflete à direita rumo  $17^{\circ} 30'$  NE, numa distância de 7 m, confrontando com a estrada existente, até encontrar o ponto "A", que



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.222/76/FLS.2.

deu origem à presente descrição", tudo de acordo com a planta que faz parte do processo nº 2406/75.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de março de 1976, 415ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de março de 1976.

ARGEU BATALHA,  
Coordenador.